

Metas Nacionais do Poder Judiciário 2021

Glossários e Esclarecimentos Justiça Eleitoral

Versão 4 - Abril / 2021

Meta 9/2021 – Integrar a Agenda 2030 ao Poder Judiciário

Descrição da meta:	Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.	
Critério de cumprimento	A meta estará cumprida se, até o final do ano, o tribunal elaborar e encaminhar o plano de ação para um dos 3 assuntos mais demandados correlacionado ao ODS (50% da meta) e executá-lo (50% da meta).	
Fórmula de cálculo	Percentual de cumprimento da meta = $(P9.3*25 + P9.4*25 + (P9.5/100)*50)$ Onde: * P9.3 e P9.4 assumem valores de 0 (Não) ou 1 (Sim); * P9.5 assume valores de 0 a 100 de acordo com o percentual de execução da ação; * A pergunta P9.1 não será vinculada à fórmula da meta, apenas para identificação do ODS.	
Esclarecimento da Meta	1 - A Agenda 2030 adotada pelos 193 Estados-Membros, inclusive o Brasil, é coordenada pelas Nações Unidas e articulada pelo PNUD. Tem 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), 169 metas e 231 indicadores globais. Mais informações podem ser acessadas por meio do link a seguir: https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/.	
	2 - Para fins dessa meta, o tribunal deverá escolher um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS. Após a escolha do ODS, verificar na tabela em anexo “ANEXO: Meta 9 – Integrar a Agenda 2030 ao Poder Judiciário” quais são os três assuntos mais demandados (acervo até 31/12/2020) no tribunal e escolher entre um deles. Em seguida, o tribunal deverá elaborar um plano de ação voltado à prevenção ou desjudicialização do grupo de demandas escolhido e realizá-lo. O tribunal poderá utilizar modelo de plano de ação disponibilizado pelo CNJ, baseado no método 5W2H, contendo as seguintes informações: 5W: (What) o que será feito – Nome da Ação; (Why) por que será feito - Objetivos; (Where) onde será feito – unidade judiciária, departamento; (When) quando será feito - cronograma; (Who) por quem será feito – responsável; 2H: (How) Como será feito – metodologia, maneira que pretende alcançar os objetivos; (How much) Quanto vai custar – Recursos – custos e quantidade.	
	3 - Entende-se por “desjudicialização” a ação voltada à resolução de conflitos, em sua gênese, promovendo pacificação social apta a cumprir os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Desjudicializar significa reverter a judicialização excessiva a partir da prevenção, localizando a origem do problema e encontrando soluções pacíficas por meio de técnicas de conciliação ou mediação com atores do sistema de justiça, sem que cause impacto no acesso à justiça. A palavra desjudicialização tem natureza qualitativa e não quantitativa. O propósito é o de reverter a judicialização excessiva, não necessariamente reduzir a quantidade do acervo de processos em juízo, mediante a sua extinção ou não ajuizamento, mas identificar por meio de base de dados e pesquisa de microdados a gênese do problema e atuar na prevenção da fonte de litígios por meio da solução pacífica de conflitos, de forma inovadora, por meio do diálogo e da construção de um novo fluxo de processo, produto ou serviço, com metas e indicadores de resultado ou impacto positivos em relação aos ODS da Agenda 2030. *O prefixo des que precede a palavra judicialização tem sido descrito na literatura linguística como um prefixo polissêmico – apresenta tanto um significado de negação quanto de reversão nos itens lexicais a que se adjunge. Exemplo: ODS 3 (Saúde) – Fornecimento de medicamentos – identificar os processos, o nome dos medicamentos mais judicializados e realizar plano de ação com foco a partir do medicamento mais demandado.	
	4 - Para aferição da pergunta P9.4, o plano de ação deverá ser enviado ao CNJ através do e-mail meta9ods@cnj.jus.br .	
Id.	Pergunta	Esclarecimento da Pergunta
P9.1	Número do ODS escolhido pelo o tribunal. ((periodicidade anual)	
P9.3	O tribunal elaborou plano de ação? (periodicidade trimestral)	
P9.4	O tribunal enviou o plano de ação ao CNJ? (periodicidade trimestral)	
P9.5	Percentual de execução da ação planejada. (periodicidade trimestral)	

Link: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2021/01/Metas-Nacionais-aprovadas-no-XIV-ENPJ.pdf>